



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

Lei Nº 267 de 23 de Julho de 2008.

Leda Paula Lopes
Secretaria de Administração

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e da outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré – MT aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 09 (Nove), localizada no Centro da cidade de Nova Nazaré, passará a receber a denominação de Dalva Ferreira Gondim:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso,
aos vinte e três dias do mês de Julho de 2.008.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal Interino